



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES, MD. CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TC Nº 4545/989/18

CONTAS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2018

PRIMEIRO QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, seus advogados e bastantes procuradores que a presente subscrevem, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar prazo dilatatório de mais **10 (dez) dias** para, a fim de que se possa providenciar todas as informações e documentos necessários para os devidos esclarecimentos solicitados por essa Corte de Contas, no que tange o relatório da Fiscalização do 1º Quadrimestre.

Pede Deferimento

São Paulo, 25 de outubro de 2018.

TATIANA BARONE SUSSA

OAB/SP Nº. 228.489

EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA

OAB/SP Nº 109.013